CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
6038
MAT.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 233 /2020 Salvador, 20 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

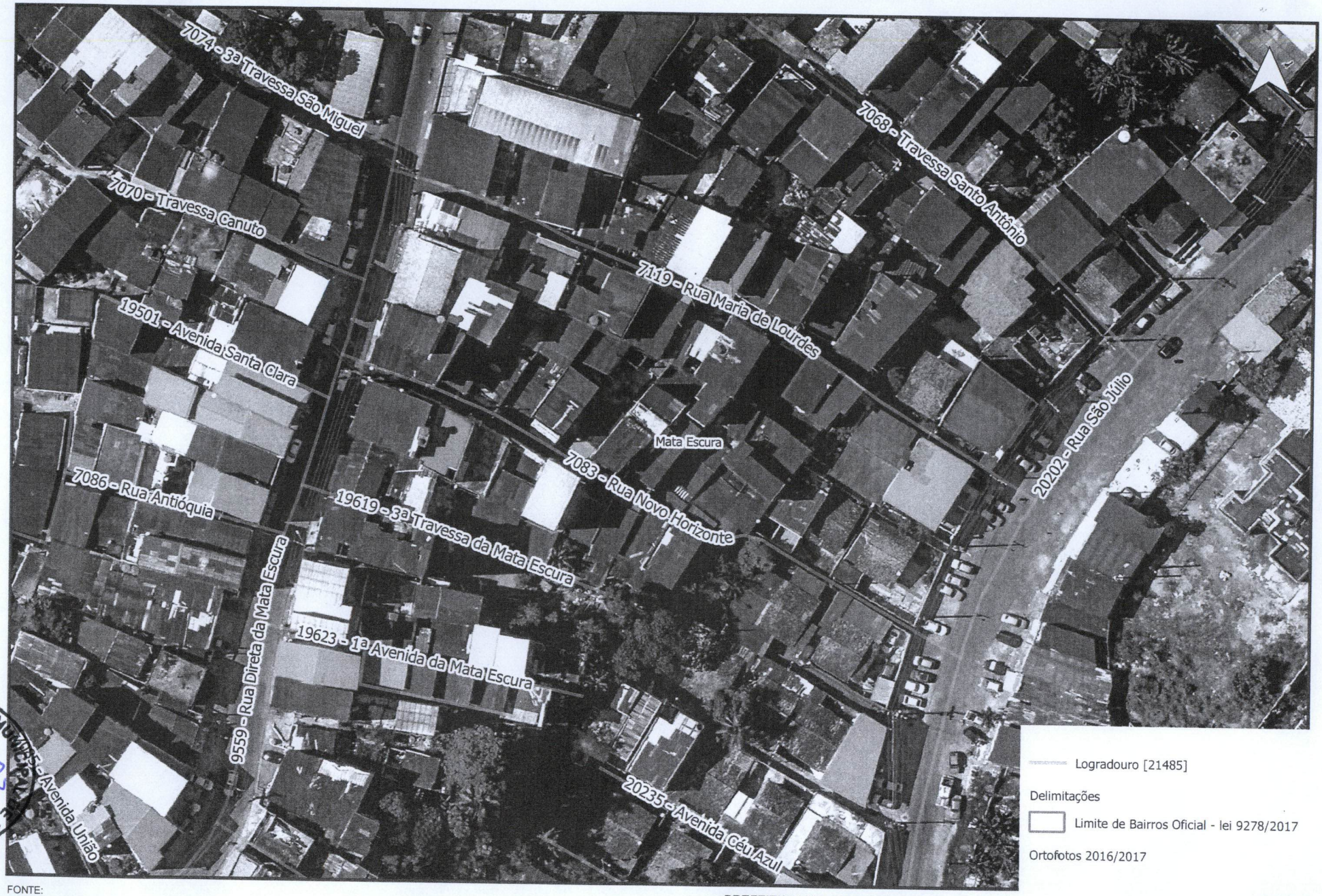
Em resposta ao **Ofício nº 20/2020 – DIREL**, de 30 de junho de 2020, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 149/2020** de iniciativa do vereador **JOCEVAL RODRIGUES,** que solicita alteração de denominação de logradouro oficializado de Rua Novo Horizonte, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR, embora não exista rua nominada ***Marlene Souza de Jesus***, não é possível promover a alteração proposta.

A Lei Municipal nº 3.073/1979, que estabelece a nomenclatura e codificação das vias públicas do Município de Salvador, não permite a substituição de nomes de logradouros já oficializados, conforme cópia de planta de localização e registro de oficialização do logradouro, anexos.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 21/08/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 11:02



Logradouro [21485]

Delimitações

Limite de Bairros Oficial - lei 9278/2017

Ortofotos 2016/2017

FONTE:
Ortotofo 2016-2017
Projeção: UTM - SIRGAS 2000, 24S
Escala: 1:818

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Julho/2020

Of 637/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
MAT.

OF 637/2020 fl 08

PA 637/2020 Vol

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR
MAT. 6038

20/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEDUR

Rua Novo Horizonte

Problema: OK

Cód. Log.:	Cód. Dígito:	Hierarquia:	Agrupamento:
07083	07083-1	VL	

Tipo:	Título:	Preposição:	Nome Atual do Logradouro (somente o nome):
Rua			Novo Horizonte

ESTADO:	Nome Popular:	Folha de Atlas:	Folha SICAR:	Folha Dino:	Extensão:	Placas Implantadas:	Tipo Numeração
Em Uso		141.246- .	141240	1	113,88	2	MÉTRICA

REGIÃO ADMINISTRATIVA (RA):	ZONA DE INFORMAÇÃO (ZI):	SUBDISTRITO (SD):
00 **Nenhuma**	000 **Nenhum**	00 **Nenhum**

Observações:
18/09/2002

Coordenadas Iniciais	Coordenadas Finais	SISTEMA COORDENADAS:
X: 558.567,300 **Y:** 8.570.029,880	**X:** 558.668,930 **Y:** 8.569.981,170	SAD6924S

Logradouro Limite Inicial:	Logradouro Limite Final:
09559 **Rua Direta da Mata Escura**	20202 **Rua São Júlio**

NOTAS:
Levantamento de campo realizado por Vagner em 09/00. O CEP 41.219-675, foi higienizado no CADLOG após envio pelos correios de listagem (Movimentação do Cadastro de Logradopuros no Período de 16/10 a 15/11/2015), em 12/2015.

Oficialização

Tipo:	Número:	Data de Publicação:
Lei	6.033	23/nov/2001

Ordem:
- [x] 1ª Forma: Tipo/Título/Preposição/Conjunto/Nome
- [] 2ª Forma: Tipo/Preposição/Título/Conjunto/Nome

CEP DESTE LOGRADOURO

CEP	Lote Inicial	Lote Final	Lado	Lote Final	Lote Final	Lote Final
41.225-300			---	MATA ESCURA		

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
6038
MAT.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado JOCEVAL RODRIGUES	OF Nº 233/2020	Data 24/08/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 20/2020 referente ao projeto de lei nº 149/2020 de autoria do Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

Salvador, 24 de agosto de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br